



Pagamentos mensais ao pessoal em serviço na Autarquia

Considerando que:

- É prática corrente a nível da Administração Central, efetuar o pagamento aos trabalhadores, antecipadamente ao final do mês;
- Tem também sido prática corrente efetuar os pagamentos mensais ao pessoal em serviço na Autarquia, em data estabelecida pela Câmara Municipal;

Proponho que:

- No presente mandato os pagamentos a efetuar mensalmente ao pessoal em serviço do município, se realizem:
- **no dia 23 de cada mês**, e em caso de se verificar **coincidência daquela data com dia feriado, fim-de-semana ou tolerância de ponto, se efetue no dia útil anterior**;
- **no mês de dezembro de cada ano, os pagamentos sejam efetuados uma semana antes do dia 23 (dia útil).**

Aprovado em reunião de Câmara de 30 de outubro de 2017